

ESPAÇO PEDAGÓGICO

Editorial

Angelo Vitório Cenci*

Telmo Marcon**

Marcelo Doro***

O terceiro número da revista Espaço Pedagógico de 2022 tem como tema do dossiê *Homeschooling e o direito à educação*. A educação domiciliar (*homeschooling*) precisa ser analisada enquanto movimento, propostas, objetivos e estratégias mas, também, por aquilo que indiretamente ela afronta: o direito à educação escolar e o dever do Estado para com esta.

Como enunciado na ementa do dossiê, a educação como dever do Estado é muito problemática no Brasil. Por mais de dois séculos a instrução e a catequese ficaram sob a responsabilidade da Ordem Jesuítica que tinha uma proposta educacional calcada numa pedagogia tradicional centrada, fundamentalmente, na memorização e na disciplina corporal. Uma breve leitura do *Ratio Studiorum*, publicado em 1599, também conhecido como método Jesuítico, deixa clara a proposta que associa instrução com catequese, ou seja, por mais de 200 anos a educação formal no Brasil ficou sob responsabilidade de uma Ordem religiosa e não do Estado português. Com a independência política de Portugal, em 1822, uma das iniciativas foi convocar uma Assembleia Constituinte com a função de elaborar o primeiro Ordenamento jurídico brasileiro. A Assembleia foi dissolvida pelo Imperador Dom Pedro I por conta de conflitos e interesses em disputa. A primeira Constituição brasileira, de 1824, enuncia num único inciso o papel do Estado para com a educação: “Instrução primaria e gratuita a todos os Cidadãos”. Mesmo que esse enunciado tenha sido importante, na prática histórica pouco se avançou e as aulas avulsas conviveram com as poucas iniciativas públicas levadas adiante.

* Doutorado em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (2006). Graduação em Filosofia Licenciatura Plena pela Universidade de Passo Fundo (1989). Professor da Universidade de Passo Fundo (UPF). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0541-2197>. E-mail: angelo@upf.br. Organizador do Dossiê.

** Doutor em História Social pela PUC de São Paulo. Pós-doutor em Educação intercultural pela UFSC. Professor, pesquisador e orientador no Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade (IHCEC) da Universidade de Passo Fundo e do PPGEDU/UPF. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9110-3210>. E-mail: telmomarcon@gmail.com.

*** Doutor em Educação pela Universidade de Passo Fundo (2019), Licenciado em Filosofia pela Universidade de Passo Fundo (2003). Professor da Universidade de Passo Fundo (UPF). E-mail: marcelodoro@upf.br. Editor-chefe da Revista Espaço Pedagógico.

Com a instauração da República, em 1889, a Educação não ganha, efetivamente, centralidade. Enquanto vários países, tendo a França como referência, definem a educação como dever do Estado Republicano, laica e gratuita, no Brasil vive-se, ao longo do século XX uma tensão entre a educação privada (confessional) e a educação pública. Essa tensão transversaliza o processo constituinte de 1987-1988 e desemboca no texto Constitucional com uma síntese precária, mas traduzindo o que foi possível. Conforme refere o artigo 206 da Carta, a educação é dever do Estado e da família. A LDB, de 1996, reafirma essa premissa, mas inverte a ordem: a educação é dever da família e do Estado. Qual é o problema de fundo? Um deles é o de que não chegamos a um mínimo de consenso no Brasil sobre de quem é o dever de educar e, conseqüentemente, de assegurar o direito à educação. Essa definição não suficientemente objetiva de quem é o dever para com a Educação abre espaços para o avanço de grupos com interesses estritamente empresariais, a expansão de escolas cívico-militares e, em 2022, com o PL 1.338/2022, a aprovação do projeto de educação domiciliar. Tais situações afrontam os princípios básicos de uma educação republicana, tais como obrigatoriedade, laicidade e gratuidade.

Essas breves considerações históricas justificam a importância de pautar o tema da educação domiciliar e o direito à educação. No entanto, outras razões de ordem psicossociológica são fundamentais de serem postas. A constituição da personalidade e a preparação para a vida em sociedade exigem a presença do outro. Inúmeros autores argumentam em defesa de uma socialização significativa, especialmente para as crianças. Privá-las de experiências múltiplas, que só podem ocorrer em espaços públicos, ou seja, na convivência social, pode acarretar conseqüências de múltiplas naturezas. Nesse aspecto reside o problema central que precisa ser posto para fundamentar uma crítica à educação domiciliar. É na convivência com o diverso que aprendemos a apreciar o quanto de riqueza as relações podem propiciar. Evidente que a convivência com o outro pode gerar problemas e conflitos, mas dali derivam as possibilidades de crescimento, aprendizagens e trocas significativas. Onde predomina realidades homogeneizantes a tendência é de maior adequação, ou seja, de menos desafios colocados às crianças e adolescentes e, pois, de processos de socialização mais heteronomizantes.

Entre os grandes desafios a serem enfrentados para a sustentação democrática nas sociedades contemporâneas está o da formação para a democracia. Essa formação tem formulações teóricas, mas precisa ocorrer na prática, ou seja, na convivência com outras pessoas que pensam e tem pontos de vista distintos. A formação para uma convivência na pluralidade, própria de toda sociedade complexa e democrática, passa pelo lento e, por vezes, conflitivo, coletivo e necessário, processo de aprendizagem de compartilhar

valores universalmente desejáveis, tais como a solidariedade, a cooperação e o respeito mútuo. A escola é, sem dúvida, um espaço privilegiado para que essa formação ocorra. Por vezes, ela se constitui no primeiro espaço em que a criança tem de confrontar valores e contravalores privados e, impedi-la de realizar essa experiência, é afrontar os direitos humanos e a capacidade indispensável de aprender construir com os outros um mundo comum. Pode-se constatar não ser por acaso haver um grande esforço político e pedagógico para a inclusão de pessoas com deficiências ocorra no espaço da escola regular. Em havendo esse esforço para quem tem deficiências, por que privar outras crianças da escola? Nesse sentido, não há qualquer argumento plausível que justifique uma educação formal de crianças em espaços estritamente familiares. Evidente que a família tem um papel importante de apoio, acompanhamento e sustentação dos processos de aprendizagens das crianças. No entanto, a educação tem uma função pública e a escola e o Estado têm um papel decisivo na sua efetivação.

Com efeito, também, a superação de dogmatismos, fanatismos, práticas autoritárias e fascistas ocorre pela mediação de uma educação capaz de promover uma formação democrática e cidadã. A família tem, nesse sentido, limites. Uma escola crítica e criativa abre um conjunto de possibilidades para que essa formação ocorra. A revista *Espaço Pedagógico* quer contribuir com o debate dessas questões propiciando espaço para a problematização da educação domiciliar e a progressiva corrosão do dever do Estado para com a educação pública no Brasil e, por conseguinte, a crescente fragilização do direito dos cidadãos a uma educação de qualidade em espaços públicos.

Para contribuir com o aprofundamento dessas questões contamos com a colaboração de muitos pesquisadores. O primeiro artigo, intitulado *Homeschooling nos Estados Unidos: uma Abordagem dos Regulamentos e Implementação no Estado de Washington*, de autoria de Eliane Thaines Bodah, brasileira que cursou mestrado no PPGEdu da Universidade de Passo Fundo e deu continuidade aos estudos nos Estados Unidos, país onde reside, analisa o *homeschooling* e a expansão dessa modalidade, especialmente no Estado de Washington, bem como o crescente papel de pais e tutores na educação formal das novas gerações. Através de uma revisão bibliográfica, dados estatísticos e entrevistas, analisa como usuários desse sistema avaliam as vantagens e os desafios dessa modalidade. As razões da expansão do *homeschooling* são múltiplas, mas destaca a fé e a religião das famílias como decisivas. Evidente que a pandemia da Covid-19 contribuiu para a expansão dessa modalidade.

No artigo *Direito à Educação no Brasil: subsídios para uma análise sobre a proposta da educação domiciliar*, Rosa e Zitkoski analisam como o *homeschooling* afronta o direito à educação, fortalece a privatização da educação e compromete uma formação

autônoma, crítica e dialógica dos indivíduos. Concluem afirmando que a relação indivíduo-sociedade é fundamental no ensino-aprendizagem, bem como para a integração do indivíduo à sociedade.

Na sequência, o artigo de Marcon, Dourado e Bordignon, *A escola como espaço socializador: uma crítica aos limites do homeschooling*, analisa a complexidade dos processos socializadores e a importância da escola na formação individual e social. Com base em referenciais bibliográficos e documentais fundamentam uma crítica à educação domiciliar ao limitar o processo educativo formal ao espaço familiar. O argumento é que a constituição do indivíduo ocorre nas interrelações que este estabelece com outras pessoas, através dos processos de socialização. O artigo analisa as implicações pedagógicas de uma educação circunscrita ao âmbito familiar e defende a tese da importância do espaço público escolar na formação de sujeitos democráticos e cidadãos.

As práticas de judicialização no cotidiano escolar: atravessamentos entre a escola e o conselho tutelar é o artigo de Gomes, Sangenis e Esteves. Os autores problematizam a judicialização da vida escolar com base na análise de práticas e discursos pertinentes às tensões entre a Escola e o Conselho tutelar. Pautam uma questão muito sensível que é a do Conselho tutelar, um órgão não jurisdicional, “operar com base em lógicas judicializantes, muitas vezes reguladas pela lógica penal”. O artigo concluiu que a lógica judicializante e a capilarização do saber-poder jurídico geram, no espaço escolar, “outros modos de regulação e de controle”.

O artigo de Septimio e Pessoa, *A juridificação da vida e o ensino domiciliar em questão*, reconhece que a educação domiciliar ganha força no Brasil atual, especialmente com os movimentos que pleiteiam transformá-la numa política pública. Essa discussão precisa pautar as condições da educação no país, além das premissas intrínsecas a esse ideário. A crítica feita ancora-se em Honneth, especialmente no conceito de liberdade e nas patologias modernas que decorrem de uma “má compreensão sobre tal conceito”. O artigo conclui que a “prática do *homeschooling* não corresponde aos anseios da sociedade atual por se tratar de política que isola a criança e acentua as desigualdades sociais do país, na medida em que gera um déficit no reconhecimento entre iguais”.

Na sequência, Cruz, Filho e Barreto contribuem com o artigo *Lev Vygotsky: A imagem no desenvolvimento de habilidades psíquicas influenciadas por Wundt, Köhler, Koffka e Wertheimer*. Nele, reforçam a ideia de que o conhecimento ocorre pela mediação de interações e inter-relações dos indivíduos com os outros e com o ambiente. Vygotsky é influenciado por vários pensadores e o artigo objetiva “evidenciar as contribuições recebidas de outras correntes teóricas na abordagem Sociointeracionista de

Vygotsky, destacando-se a imagem como um elemento essencial na construção do conhecimento”.

O artigo de Keske e Araújo, *Trabalho docente de pedagogas(os) em licenciaturas de um Instituto Federal: Entremeios e desenvolvimento profissional*, aborda o papel dos Institutos Federais (IFs) na oferta de vagas para a formação inicial de professores e os desafios na constituição profissional destes, especialmente na área da Pedagogia. Por força da lei, os IFs precisam ofertar, pelo menos, 20% de suas vagas para a formação inicial de professores. O estudo analisa os desafios da formação inicial, bem como as implicações desta para a docência.

O artigo de Betina Schuler, *O cuidado com a escrita e a leitura para uma educação filosófica na escola*, aborda uma temática complexa que é a relação entre a verdade e a subjetivação a partir de Sêneca e Foucault. Como refere a autora, baseada na inspiração da genealogia da subjetivação, “não se trata apenas de relações de conhece-te a ti mesmo, cuida-te de ti mesmo ou domina-te a ti mesmo”. Há um deslocamento nas práticas de si para o “*desempenha-te a ti mesmo na stultitia*” que reduz a objeto de troca e a uma pobreza narrativa. Partindo dessa problematização propõe “uma educação filosófica na escola por meio de práticas de leitura e escrita como resistência a um presente neoliberal e neoconservador que limita tais práticas”.

Guach e Vettorassi pautam um tema atual e impactante que é o ensino remoto emergencial, decorrente da Pandemia do Covid-19. Trazem para essa discussão as contribuições de Pierre Bourdieu e elementos de uma pesquisa com alunos de graduação na Universidade Federal de Goiás (UFG) que não tinham as mesmas condições que outros de seus colegas para acompanharem as aulas. Reconhecem a contribuição de Bourdieu e a necessidade de “aperfeiçoar a compreensão da relação entre sucesso escolar, *habitus* e instituições educativas, especialmente a partir de realidades que não foram consideradas por este autor”.

O trabalho pedagógico pensado como práxis, de Ramos e Goulart, objetiva analisar o conceito de *práxis* em Adolpho Sanchez Vázquez e o de prática educativa e pedagógica baseada em Freire, destacando as diferenciações, similaridades e indissociabilidades. As autoras concluem que “a reflexão atribui visibilidade aos conceitos de *práxis* e prática, colaborando para as discussões que delineiam a perspectiva de trabalho pedagógico como atividade social transformadora, reflexiva, libertadora e predominantemente dialógica”.

Manuel Gonçalves Barbosa contribui com uma importante reflexão sobre *Educação, poder e resistência na era digital*. Baseado nas contribuições, especialmente de

Foucault, analisa a reconfiguração do poder na era digital e os riscos em termos individuais e sociais dessas transformações protagonizadas, basicamente, por grandes plataformas de serviços digitais. Diante disso, problematiza o papel da educação na construção de “atitudes defensivas relativamente a esse poder”.

Na sessão *Diálogo com educadores* contamos com a contribuição da educadora-doutora Jaqueline Moll. Com uma longa trajetória no campo da educação, destaca elementos que ressaltam a importância da criança estar na escola. Na contramão do que propugnam os defensores da educação domiciliar, Jaqueline Moll tem uma vasta contribuição teórico-prática vinculada à educação integral. Suas reflexões estão profundamente alinhadas às críticas feitas à educação domiciliar por obstaculizar que a criança constitua-se como sujeito nas interações com outras crianças.

Por fim, apresentamos a resenha feita por Agostini e Rigoni da obra organizada por Maria Celi Chaves Vasconcelos, *Educação Domiciliar no Brasil: mo(vi)mento em debate*. Essa obra traz um conjunto de contribuições críticas(?) de educadores sobre a educação domiciliar e o direito à educação. Essa discussão ganhou muitos adeptos no contexto pandêmico mas, também, mostrou seus limites por conta das dificuldades enfrentadas pelas famílias com o ensino remoto. São questões que precisam ser pautadas e aprofundadas com rigor acadêmico, bem como vinculadas às contribuições de diferentes áreas do conhecimento.

Desejamos uma boa leitura.